



São Paulo, 19 de maio de 2017.

**Comissão de Valores Mobiliários – CVM**

Rua Sete de Setembro, n.º 111, 2º andar, Centro  
CEP 20.050-901, Rio de Janeiro/RJ

**Superintendência de Relações com Empresas – SEP**

At. Sr. Fernando Soares Vieira

**Gerência de Acompanhamento de Empresas – GEA-2**

At. Sr. Fernando D'Ambros Lucchesi

**Ref.: Ofício nº 167/2017/CVM/SEP/GEA-2 - Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia**

Prezados Senhores,

**JBS S.A.**, sociedade por ações de capital aberto e autorizado, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.916.265/0001-60, neste ato representado por seu Diretor de Relação com Investidores (“JBS” ou “Companhia”), em atendimento à solicitação feita pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) no Ofício nº167/2017/CVM/SEP/GEA-2, de 18 de maio de 2017 (“Ofício”), vem, por meio desta, tempestivamente, prestar os seguintes esclarecimentos.

Em virtude da homologação pelo Supremo Tribunal Federal do acordo de colaboração premiada celebrado entre os sete executivos da Companhia e de sua controladora, J&F Investimentos, e o Ministério Público Federal, a Companhia informa que divulgou, nos termos da Instrução CVM nº358/02, um Comunicado ao Mercado contendo esclarecimentos aos seus acionistas e o mercado em geral.

Sendo o que nos cumpria ao momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**JBS S.A.**

**Jeremiah Alphonsus O’Callaghan**  
Diretor de Relação com Investidores